

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1733/79-(Reautuado em 12/10/90)

INTERESSADA : FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA DE ARARAS

ASSUNTO : Alteração de estrutura curricular do Curso de Enfermagem e Obstetrícia e da composição dos Departamentos.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 192/91

APROVADO EM 27/02/1991

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras submete a aprovação deste Conselho a reestruturação curricular do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, para melhor adequá-lo às necessidades atuais do mercado de trabalho, possibilitando formação mais completa dos futuros profissionais.

Com a inclusão de algumas novas disciplinas no currículo houve necessidade de alteração na composição dos departamentos.

A proposta foi aprovada pela Congregação em reunião realizada em 15.9.90.

O processo foi baixado em diligencia, atendida satisfatoriamente, e está em condições de ser analisado.

As alterações que se processarão na estrutura curricular do curso em referência são as seguintes:

Tronco pré-profissional

- inclusão das disciplinas: Relações Humanas /Psicologia, Desenvolvimento da Personalidade, Antropologia/Sociologia (desdobradas da matéria Ciência do Comportamento) e Estatística (desdobrada da matéria Introdução à Saúde Pública).

Tronco profissional

- inclusão das disciplinas: Fundamentos de Enfermagem, desdobrada da matéria Introdução à Enfermagem, e Ética Profissional.

Complementares

- inclusão das disciplinas Expressão Oral, Planejamento Familiar e Psicologia da Educação.

A carga horária foi redistribuída entre algumas disciplinas e outras receberam novas denominações.

2. APRECIÇÃO

A estrutura curricular em vigor foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1561/79.

O novo currículo do Curso de Enfermagem e Obstetrícia de Araras juntado das fls. 110 às 113, atende aos mínimos de conteúdo e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se a nova estrutura curricular do Curso de Enfermagem e Obstetrícia e a composição dos departamentos da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 30 de janeiro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "CARLOS PASQUALE", em 27 de fevereiro de 1991.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente